



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 212, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157 c/c 164 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo sido concluído pela sindicância administrativa – Portaria n. 086, de 10 de março de 2022 que o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio Jucelio Fiori, foi agredido pelo servidor Fabiano Ferruccio Sabei no dia 04 de fevereiro de 2022, entre as 11h40min e 11h45min, na Rua Irmã Anselma, n.º 50, em Coronel Pilar – RS, junto ao meio-fio à frente do chamado “Galpão Crioulo”, local de propriedade do Município onde os servidores utilizam para se alimentarem, localizado à frente do Parque de Máquinas, determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração detalhada dos fatos e verificar se o servidor está incurso no artigo 144, incisos VI e VII do Estatuto do Servidor – Lei Municipal n.º 60/2001.

E para isso, **DESIGNA**:

Os servidores **DANIELA ZANATTA FACHINELLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 074, **MARCELO ZANATTA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 272 e **VANESSA ZANETTIN FACHINELLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 167, para, sob a presidência da primeira, para instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em razão do fato narrado.

Fica estabelecido o prazo de **60 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos treze dias do mês outubro de 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Lucas Krenzel de Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____